

DECRETO Nº 261, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Define o limite de repasses ao poder legislativo municipal de Várzea Alegre no exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e **Considerando** o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

Considerando que a Lei Orçamentária Nº 1.230/2021 fixou o valor de **R\$ 4.231.780,00** (quatro milhões duzentos e trinta e um mil setecentos e oitenta reais), referente as despesas fixadas para a Câmara Municipal de VÁRZEA ALEGRE durante o exercício de 2022;

Considerando que o Projeto de Lei foi elaborado em setembro e que a referida Lei foi aprovada antes do encerramento do exercício, quando ainda não se havia como aferir com exatidão as receitas arrecadadas no exercício, em sua totalidade;

Considerando o disposto no art. 29-A, L, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional No. 58/2009, que fixa limite máximo de transferência de valores ao Poder Legislativo, para municípios até 100.000 (cem mil) habitantes, em 7% das receitas provenientes de Impostos e Transferências arrecadadas no exercício anterior;

Considerando que as receitas provenientes da arrecadação da Iluminação Pública – CIP, ainda se encontra em discussão quanto a sua incidência do cálculo do Duodécimo da Câmara por ter suas destinações específicas não deve entrar no cálculo do referido duodécimo, portanto, até posterior deliberação acerca do tema pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, *ad cautelam*, é de bom alvitre suspender a utilização das referidas receitas da base de cálculo do repasse;

Considerando, ainda, que a adequação é requisito primordial para o cumprimento do disposto no art. 29-A, 1º. I e III, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. O limite, máximo, de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício fica estabelecido em **R\$ 3.672.997,44 (Três milhões seiscentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, destinados a manutenção do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Para adequação das dotações orçamentárias aos valores a serem transferidos, fica o Poder Legislativo autorizado a realizar suplementações orçamentárias, no seu Orçamento, na forma do Art. 8º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Parágrafo único – Em decorrência do princípio da independência e harmonia entre os poderes, constante na Constituição Federal, deverão ser informados até o dia 20 do



mês subsequente as dotações, que foram suplementadas e anuladas para que a contabilidade possa realizar a Consolidação dos Decretos de Créditos Adicionais Suplementares, pela Câmara Municipal de Várzea Alegre, na forma do disposto no art. 43, 1º, III, da Lei No. 4320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito do Município



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO REPASSE DO DUODÉCIMO PARA CÂMARA MUNICIPAL 2022

Demonstrativo da Receita Arrecadada em 2021/12	Valor em R\$
IPTU	568.214,59
ISS	1.917.642,20
ITBI	33.989,97
IRRF	1.184.909,28
Taxas	247.624,87
Contribuição de Melhoria	0,00
Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.800.210,89
Dívida Ativa Tributária	320.700,02
Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa (Proveniente de Impostos)	0,00
Quota Parte do FPM	37.821.615,13
Quota Parte do ITR	6.152,45
Quota Parte do IPVA	1.566.443,34
Quota Parte do ICMS	8.684.965,38
Quota Parte do IPI	37.585,60
Quota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	21.453,76
Lei Complementar nº 87/96	60.095,37
Total de Impostos e Transferências – 2021	54.271.602,85
CIP DEDUÇÃO	(-) 1.800.210,89
ARRECADAÇÃO LIQUIDA	52.471.391,96
(7%) da Receita (BASE NA POPULAÇÃO)	3.672.997,44
Valor do REPASSE AO LEGISLATIVO	306.083,12
Valor do Repasse Mensal ao Legislativo em 2022	306.083,12

RESUMO GERAL CÂMARA	
A) VALOR A SER REPASSADO EM 2022/RECEITA DE 2021	3.672.997,44
B) VALOR REFETENTE A PENSIONISTA 2022	
C) VALOR DO REPASSE CONSTITUCIONAL ANUAL (C = A + B)	3.672.997,44
VALOR DO REPASSE MENSAL	306.083,12
VALOR PREVISÃO ORÇAMENTARIA 2022	4.231.780,00
VALOR DO REPASSE MENSAL PARA 2022 CONFORME DECRETO	306.083,12